KELLY PAULINE BARAN / MÁRCIO EDUARDO ZUBA

RELATÓRIO TÉCNICO
SEMINÁRIO DE CASOS DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA

CURITIBA
MARÇO/2016

KELLY PAULINE BARAN / MÁRCIO EDUARDO ZUBA

GESTÃO URBANA SUSTENTÁVEL: A SUSTENTABILIDADE DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

PALESTRANTE: JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS

Relatório técnico referente ao Seminário de Boas Práticas em Instituições Públicas, apresentado ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Planejamento e Governança Pública (PPGPGP) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), como requisito para validação de créditos parciais à obtenção do Título de Mestre em Planejamento e Governança Pública.

Orientadores: Prof. Dr. IVAN CARLOS VICENTIN / Prof.ª Dr.ª MARÍLIA DE SOUZA (orientando, respectivamente, KELLY / MÁRCIO)

CURITIBA

MARÇO/2016

SUMÁRIO

1. METODOLOGIA, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO EVENTO **4**

2. *CURRICULUM VITAE* DO PALESTRANTE **7**

3. INTRODUÇÃO **7**

4. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA **8**

5. MÉTODOS/INSTRUMENTOS IMPLEMENTADOS **8**

6. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS **8**

7. LIMITES E PROPOSTAS DE MELHORIA **10**

8. PERGUNTAS E RESPOSTAS **11**

9. ANEXOS **14**

9.1. Lista de Participantes **14**

9.2. *Slides* do Evento **18**

9.3. Fotos do Evento **22**

9.4. Leiautes Utilizados no Evento **26**

1. METODOLOGIA, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO EVENTO

Pela primeira vez na história do Programa organizou-se o Seminário de Boas Práticas de forma conjunta entre os mestrandos (no caso, da Turma 2015), com o aval e a cooperação institucional da Coordenação, além do valioso auxílio operacional prestado pelo PETPP/UTFPR (Grupo de Políticas Públicas da Universidade).

Utilizou-se o miniauditório do campus Centro da UTFPR (situado à avenida Sete de Setembro, nº 3165, Rebouças, Curitiba – PR, fone 41-3310-4981) devido ao espaço e infraestrutura nele disponíveis, visando à adequada acomodação dos participantes, considerando-se o caráter ampliado do evento, quando comparado às palestras individuais regimentalmente previstas ao Programa, as quais seriam realizadas em sala de aula padrão. Tratando-se de evento organizado de forma conjunta, elaborou-se uma única lista geral de presença dos participantes, a qual serve, para fins de relatório, a todos os mestrandos organizadores.

A despeito da mencionada distribuição conjunta de tarefas entre os mestrandos no que respeita à organização do evento como um todo, o regimento padrão do Programa foi seguido quanto à responsabilidade exclusiva de cada dupla de mestrandos em relação a um palestrante específico.

Houve divulgação do evento na página oficial do Programa (http://goo.gl/umwgCC) e também em redes sociais, além da divulgação mediante cartazes em tamanho A3, distribuídos aos mestrandos e afixados em locais julgados convenientes. Disponibilizou-se, ainda, *e-mail* específico de suporte ao evento (1seminario.bppgp@gmail.com).

Como objetivo, o evento buscou "[...] possibilitar um *locus* de discussão e desenvolvimento acadêmico-profissional, promovendo a difusão e o diálogo de produções científicas geradas na academia e boas práticas de gestão, relacionadas ao Planejamento e Desenvolvimento, visando à sustentabilidade do Estado e o desenvolvimento de seu povo".

Quanto ao público-alvo, divulgou-se como sendo "Estudantes de graduação, de pós-graduação nos diversos níveis, professores, pesquisadores, servidores públicos e profissionais das diversas áreas do conhecimento que desenvolvem atividades aderentes ou com proximidade temática com o Planejamento Urbano Local/Regional e/ou Governança e Gestão de Políticas Públicas, bem como àqueles que tenham interesse sobre

a discussão, pelo relevado interesse público do evento e como forma de levar à sociedade as atividades e preocupações universitárias quanto à gestão pública".

A inscrição dos participantes encerrou-se em quatro de março e as atividades foram desenvolvidas durante três dias (16 a 18 de março de 2016), na parte da manhã nos dois primeiros dias e nos dois turnos, manhã e tarde, no último, conforme programação especificada a seguir.

Dia 16/03/2016, quarta-feira

08:00 Credenciamento

08:30 Abertura Oficial, com o Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira

09:00 Palestra com a Prof.ª Dr.ª Gislene Pereira – Os contrastes nos planejamentos estratégicos das cidades

10:00 Debate e Perguntas

10:15 Intervalo

10:20 Palestra com o Prof. Me. Artur Silva Coelho – Fomento e sistema financeiro nacional

11:10 Debate e Perguntas

Dia 17/03/2016, quinta-feira

08:15 Palestra com o Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho – Políticas públicas no ensino superior

09:00 Debate e Perguntas

09:15 Palestra com o Prof. Me. Richer de Andrade Matos – Atuação da Fomento Paraná

10:00 Debate e Perguntas

10:15 Intervalo

10:30 Palestra com o Sr. Ricardo Mugnol – Trilhas de auditoria de pessoal

11:20 Debate e Perguntas

Dia 18/03/2016, sexta-feira

09:00 Palestra com o Prof. Dr. Hemerson Bertassoni – A contribuição da polícia científica para a segurança pública no Paraná

09:50 Debate e Perguntas

10:15 Intervalo

10:30 Palestra com a Ma. Denise Jorge Munhoz da Rocha – Políticas de segurança do paciente em hospitais públicos

11:20 Debate e Perguntas

13:30 Palestra com o Prof. Dr. José Anacleto Abduch – A gestão urbana sustentável: a sustentabilidade do desenvolvimento local e regional

14:20 Debate e Perguntas

14:45 Intervalo

15:00 Palestra com o Prof. Me. Marlos Augusto Melek – Inovações da gestão pública

15:50 Debate e Perguntas

16:15 Intervalo

17:00 Palestra com o Sr. Osmar Dias – Atual panorama das políticas agrárias no país

17:50 Debate e Perguntas

18:15 Encerramento do Evento

Por oportuno, saliente-se que o último palestrante do evento, Sr. Osmar Dias, viu-se impossibilitado, na última hora, de participar da programação. Informou-se essa impossibilidade a todos os presentes desde o primeiro dia, optando-se por simplesmente antecipar o encerramento das atividades após a (originalmente prevista) penúltima palestra da sexta-feira (proferida pelo Prof. Me. Marlos Augusto Melek).

2. *CURRICULUM VITAE* DO PALESTRANTE

A dupla que apresenta este relatório (KELLY PAULINE BARAN e MÁRCIO EDUARDO ZUBA) vinculou-se ao evento, de forma específica, mediante a palestra desenvolvida e apresentada pelo Prof. Dr. José Anacleto Abduch, que foi a primeira a ser proferida na parte da tarde do último dia do evento.

A palestra intitulou-se *A gestão urbana sustentável: a sustentabilidade do desenvolvimento local e regional*.

O palestrante é advogado, Procurador do Estado do Paraná, mestre e doutor em direito administrativo pela UFPR, professor de direito administrativo do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba), professor e coordenador do curso de especialização em licitações e contratos administrativos da Unibrasil, autor das obras "Contratos de concessão de serviços públicos – equilíbrio econômico-financeiro"; "Licitações e o estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte"; "Comentários à lei 12.846 – lei anticorrupção"; "Contratos administrativos – formação e controle interno da execução" e de diversos artigos técnicos sobre licitações e contratos administrativos.

3. INTRODUÇÃO

De acordo com o Relatório planeta vivo (2006), o mundo consome hoje 25% a mais de recursos do que a Terra consegue renovar. Permanecendo tal situação insustentável, e levando-se em conta o esperado crescimento populacional, a evolução tecnológica e o desenvolvimento econômico, serão necessários, já em 2050, dois planetas Terra para suprir a demanda da humanidade.

Dado o caráter normalizador das políticas públicas, observa-se que é delas que partem (ou devem partir) os comandos voltados à mitigação da situação de insustentabilidade e/ou à busca da sustentabilidade, o que se dá, basicamente, de duas formas – endógena e exógena.

Em relação à primeira, podem ser mencionados: planejamento (por exemplo, fomento de pequenos agricultores); gestão ambiental estratégica; sistema de gestão ambiental; gestão de impactos sociais e ambientais; logística reversa; produção mais limpa; ecoeficiência; princípios ambientais e política de gestão de resíduos sólidos.

Quanto à segunda, podem-se destacar as contratações públicas sustentáveis; o tratamento diferenciado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP); o fomento e as políticas públicas.

4. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

Observa-se na gestão pública um apreço desmesurado a apenas uma das faces legais da contratação (notadamente, custo imediato, em dinheiro), olvidando-se de outras que se mostram tão ou mais importantes que esta primeira, o que acaba, muitas vezes, por macular ou mesmo inviabilizar a contratação pública sustentável.

5. MÉTODOS/INSTRUMENTOS IMPLEMENTADOS

A solução do problema implica, antes de tudo, sua correta constatação, algo que nem sempre é tão evidente e que se origina de uma segmentação na atuação pública, a qual muitas vezes impede, de modo prático, a visão do todo: o agente cuida apenas da parte do processo que lhe cabe, sem considerar o efeito global de sua atuação. Por consequência, sem mensurar adequadamente o resultado possível de se alcançar com a norma administrativa.

Uma vez constatado e reconhecido o problema, deve-se atuar de modo a convencer não apenas um ator, mas vários, acerca da importância de se agir não apenas conforme uma racionalidade pontual, mas, antes, uma holística, a qual vá ao encontro da eficiência sustentável, objetivo último da atuação estatal.

6. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS

Observa-se que é possível, aos órgãos de controle, a mudança paradigmática na interpretação dos comandos legais vigentes, o que pode representar a necessária segurança jurídica ao agente público, que passa a trabalhar com a paz necessária ao desempenho satisfatório e condizente com a sustentabilidade almejada.

É dizer, o agente sente-se seguro em sua atuação, não estando sujeito a interpretações arbitrárias quanto ao seu desempenho, as quais poderiam implicar em responsabilidade pessoal, mesmo quando afastadas situações de dolo.

Isso advém do necessário reconhecimento do alcance amplo da sustentabilidade pretendido pela norma legal, o qual não pode (ou, ao menos, não deve) ser tolhido por interpretações restritivas que valorizam apenas um entre muitos requisitos.

Como exemplo prático, podem ser mencionadas situações em que o único aspecto observado à contratação é o preço, ainda que tal contratação corresponda a um resultado final que esteja longe de ser o mais vantajoso e sustentável à Administração.

Em tal exemplo hipotético, o agente tende a se alinhar a tal prática, receoso de responsabilização por não ter observado o critério preço, ainda que seu exercício cognitivo aponte para a não satisfação de outros critérios mais relevantes.

Nesse sentido, a clara manifestação, pelos órgãos de controle, de que tais critérios também devem ser observados, pode proporcionar a segurança necessária ao correto desempenho das atividades pelo agente. Como exemplo dessa manifestação podem ser citados:

"TCU – Acórdão nº 2380/2012
1.5.1.1. no âmbito da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, tanto em face do disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, quanto da IN/MPOG 1, de 19/1/2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras, deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados;"

"TCU – Acórdão nº 122/2012 - Plenário
[...]
9.2.4. estabelecimento de exigências de habilitação técnica, descritas nos subitens 10.7.1.1 a 10.7.1.5, 10.7.1.9 e 10.1.7.10 do edital, sem comprovação da pertinência e imprescindibilidade das exigências em relação ao objeto licitado, em afronta ao art. 3º, § 1º, I, art. 27 e art. 30 da Lei 8.666/1993, e inexistência de definição de parâmetros objetivos que permitissem a avaliação do cumprimento ou não dos critérios de sustentabilidade inseridos no edital;

A certificação FSC (Forest Steward Council) pode constar como especificação técnica do objeto a ser fornecido, não como exigência de habilitação da licitante (arts. 2º e 3º do Decreto 7.746/12).

Acórdão 1375/2015-Plenário, TC 025.651/2013-7, relator Ministro Bruno Dantas, 3.6.2015.

É legítimo que as contratações da Administração Pública se adequem a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da contratação. Deve constar expressamente dos processos de licitação motivação fundamentada que justifique a definição das exigências de caráter ambiental, as quais devem incidir sobre o objeto a ser contratado e não como critério de habilitação da empresa licitante.

Acórdão 1375/2015-Plenário, TC 025.651/2013-7, relator Ministro Bruno Dantas, 3.6.2015."

"TCU – Acórdão nº 4529/2012 – Primeira Câmara

1.7. Recomendar ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Maranhão que:

1.7.1. institua e mantenha rotinas que permitam a inserção nos editais licitatórios de critérios de sustentabilidade da IN SLTI nº 1/2010 e Portaria nº 2/2010 da SLTI/MPOG;

1.7.2. capacite membros da equipe de licitação da UJ de forma a permitir a aderência dos editais de licitação à IN SLTI nº 1/2010 e Portaria nº 2/2010 da SLTI/MPOG;"

Observa-se, nos exemplos acima, um nítido realinhamento na interpretação dos órgãos de controle, o qual passa a mencionar expressamente a obrigatoriedade da inserção da dimensão sustentabilidade na atuação com vistas à contratação pela Administração.

7. LIMITES E PROPOSTAS DE MELHORIA

Tal realinhamento interpretativo não ocorre, por óbvio, da noite para o dia, pois se está diante da resistência de um enraizamento cultural sedimentado há muito tempo. Essa resistência só pode ser vencida gradualmente, embora o risco ambiental representado pela atuação insustentável não espere pela alteração do paradigma. Assim, as ações de conscientização com vistas ao reaculturamento devem ser mais incisivas e mesmo

drásticas, de modo a surtir efeitos sobre problemas que são, também, drásticos e prementes de solução. A exposição pública, por pessoas de notório conhecimento jurídico e de administração pública, de pontos de vista que indiquem a pertinência da mudança de paradigmas na direção aqui exposta pode ser uma prática muito bem-vinda, tendo em vista que, a depender do tamanho do público atingido, a efetividade geral poderá ser relativamente imediata, na mesma proporção em que tenderiam a diminuir as resistências que porventura atuem em sentido contrário.

O paradigma que se pretende buscar pode ser sumarizado na poesia, apresentada pelo palestrante, ao final de sua exposição:

> Natureza, mãe natureza. Como garantir com certeza a tua preservação quando da pública gestão? Sem falsa modéstia ou pretensão, a solução inclui do planejamento a melhor configuração, que incorpore, com legitimidade, critérios de sustentabilidade. E quanto à seleção dos requisitos de qualificação na contratação, exigir, para a justa competição, um compromisso com a conservação. Assim, quem sabe, mudar o fim da história, para anunciar com glória, para a próxima geração, que o futuro teve a nossa participação.

8. PERGUNTAS E RESPOSTAS

Apresentaram-se ao palestrante, por ocasião do debate, quatro perguntas. Transcrevem-se, abaixo, de forma sumarizada, as perguntas e a identificação de seus autores, bem como as respectivas respostas e ponderações, oferecidas pelo palestrante.

Primeira pergunta (por Kelly, aluna do PGP)

Com respeito ao princípio da eficiência, perguntou-se ao palestrante se ele vislumbrava uma alteração no aculturamento dos agentes públicos, com vistas à observância / consideração do dito princípio nos processos licitatórios.

Resposta

Preliminarmente, o palestrante conceituou os entes estado, município e administração pública – os quais seriam, em verdade, as pessoas que em nome desses entes atuam, e que são, assim, seu maior patrimônio. Ponderou, então, que há um paradigma equivocado quanto à sustentabilidade – tem-se por base um objeto, e não uma função, a qual deveria

ser valorizada, respeitando-se todo o ciclo do fato. Citou, como exemplo, a exigência, em licitação, de papel reciclado, sem que sejam previstas na mesma licitação todos os processos da cadeia administrativa que a utilização de tal papel implicará, havendo, assim, o risco de se incorrer em absurdos. A eficiência administrativa é o que deve se prezar, mas sempre tendo-se em mente que esta, pública, é muito diversa da eficiência privada. A primeira deve contemplar um cenário muito mais amplo, e, basicamente, três componentes devem ser respeitados: preço, qualidade e preceitos constitucionais. Deles, o preço deveria ser, geralmente, o de menor importância, e os preceitos constitucionais, que são princípios de fundo, deveriam possuir o espectro mais amplo, significando que a racionalidade deve ser, inequivocamente, mudada.

Segunda pergunta (por José Carlos Belotto, servidor da UFPR)

Solicitou ao palestrante que comentasse sobre o impacto indireto dos órgãos públicos na poluição ambiental – por exemplo, aquela originada pela utilização, por esses órgãos, de meios de transporte.

Resposta

O palestrante afirmou que a poluição ambiental de fato advém, em grande parte, dos meios públicos de transporte urbano. Para o palestrante, a discussão sobre os modais desse transporte é atrasada e inerte. De modo hiperbólico, calculou que, no ritmo dessa inércia, o metrô talvez seja implantado em Curitiba em 100 anos. Ponderou que, para piorar, não são pensadas alternativas (no caso, tudo se resume ao metrô), o que representa uma omissão da qual o Estado é responsável, e em um elemento-chave à sustentabilidade, o qual, por isso mesmo, deveria representar questão central ao planejamento.

Terceira pergunta (por Rogério, aluno do PGP)

Acerca da poluição causada por gases de efeito estufa, questionou sobre a possibilidade de o poder público utilizar, como critério de classificação (em licitações), certificações quanto à ausência de emissão de carbono pelo proponente.

Resposta

O palestrante citou alguns modismos – *reengenharia do Estado* e *governança*, por exemplo – para exemplificar que se trata, na verdade, de diferentes rótulos para uma mesma preocupação de fundo – a saber, com a eficiência. Considera as certificações como

um avanço de mentalidade. No caso, entidades acreditadas (certificadoras) atestam aquilo que as pessoas "normais" (ou o próprio Estado) não têm condições de fazer por si. Citou o exemplo das normas ISO e asseverou que, em certas condições, a Administração deve agir de modo que pode ser inclusive considerado radical – por exemplo, impor a utilização, a partir de certa data, de veículos de transporte público movidos exclusivamente a eletricidade (isso, claro, partindo-se da presunção, previamente aferida, de que tais veículos elétricos são de fato melhores sob o ponto de vista de uma sustentabilidade global, não se olvidando de seus inerentes pontos fracos – como o custo de produção global e a potencial poluição implicada na produção e no descarte de baterias, por exemplo). Segundo o palestrante, seguramente o mercado se adequaria à exigência estatal, o que inclusive serviria como indutor da redução dos preços – afinal, esta é a lógica do mercado. O problema maior parece ser, de fato, a falta de planejamento.

Quarta pergunta (pela professora Vanessa, mediadora do debate)

Solicitou que o palestrante falasse um pouco mais sobre a função social das contratações públicas (licitação e contrato administrativo).

Resposta

Segundo o palestrante, a constituição esqueceu de definir o que é "função social", e há um problema no ajuste das prerrogativas – entende-se que o interesse público se divide em primário e secundário, o que, para ele, é uma bobagem. Afinal, interesse público é interesse público. Ainda assim, a exigência (como ela é compreendida, ao menos) de uma função social à propriedade (a qual estabelece, em sede constitucional, que ninguém pode utilizar um imóvel de forma egoística – a utilização deve ser "justa, fraterna e solidária") terminou por contaminar os próprios contratos, inclusive administrativos, os quais também devem possuir certa função social, algo que ocorre em um cenário no qual se desconhece o que é, de fato, função social (principalmente em relação a um contrato de compra e venda, a explicação em geral descamba para a o princípio da boa-fé objetiva, o que é outra coisa). Assim, faz-se necessário um ajuste nas prerrogativas, de modo que passem a ser visualizados, nas contratações públicas, elementos que vão além do objeto contratado – deve-se trazer, para o seio da contratação, algo maior que o próprio objeto dela específico; algo que envolva questões como minorias, egressos do sistema penitenciário, portadores de necessidades especiais, discussões sobre gênero, etc.

9. ANEXOS

9.1. Lista de Participantes

NOME
ADILSON ALVES
ADRIANA RIPKA DE ALMEIDA
ADRIANE APARECIDA RAMALHO SELEME FOFANO
AILTON DIAS
ALINE LAURINO DA CUNHA
ALVARO LUIS ALVES
ALYSON LOPACINSKI
AMANDA DE OLIVEIRA PONTES
AMANDA MARIANA RAMOS
AMAURI V. CONSTI
ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA
ANA LUISA DE SIQUEIRA CALLEGARI
ANA PAULA BARROS
ANDERSON CATAPAN
ANDRE FURTADO VOLCOV
ANDRÉ LUIS M. BRITO JR
ANNA PAULA MOTA
ANTONIO SERGIO CARNEIRO FERRAZ
ARTHUR M. LEAL
AUGUSTO CÉZAR MOREIRA DE JESUS
BÁRBARA PAZINI CARDOSO
BRUNA SBARDELOTTO
BRUNO AURÉLIO SILVÉRIO TEIXEIRA
CAMILA CAPUCHO CURY MENDES
CAMILA DA COSTA
CAMILA HERNÁNDEZ
CAMILA MILAROSKI
CAMILE BENINCA
CARINA CLEUDES DUDA BITTENCOURT
CARLOS EDUARDO FORTES GONZALEZ
CASSIANA GISLENE FARAGO
CÁTIA HENRIQUE DOS SANTOS
CLEUBER ROBERTO PEIXOTO JUNIOR
CRISTHINE NICOLOTE DA COSTA MAIESKI
DANIEL DA SILVA MOUTA
DANIEL MARQUES MINICCH
DANIEL ORTIZ DA CUNHA
DANIELA DE OLIVEIRA
DANILO DURSKI
(continua na próxima página)

(continuação)
DENISE RAUBER
DIMAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
DJALMA DE SÁ
EDGARDO ROBERTO AMARO
EDÍLSON CARLOS MACHADO
EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA
EDUARDO MALYSZ PORTELLA
ELCIO LUIZ RIBEIRO
ELIAS ALVIZURI HERNANDEZ
ELISANE RODRIGUES DE LIMA
EMANUELLE STUTZ
FABIANA MARISSA ETZEL BARDDAL
FÁBIO SILVA LADEIRA
FLÁVIA DE FARIA GOMES
FLAVIA ZANFORLIM
FRANCIELI MATOS DA SILVA
FRANCIELI WRIDARSKI
FRANCIELLE FERNANDA BALTHAZAR DA SILVA
GABRIEL FERNANDO PASSOS
GERSON LUIZ RESNAUER
GILVANA PRESTES
GIOVANNI GRUBER LUCCA
GUILHERME ANDERSON MASCARENHAS
GUILHERME NUNES DE CARVALHO
GUSTAVO KUBASKI
HANIEL KAISER RIBEIRO
HARUMY FREITAS
HASSON MOHAMAD SAFIEDDINI
ISADORA PAMPANINI SOARES
IVONE GOMES DE BRITO
IVONETE TERXEIRA
JAN PAROL DE PAULA VIRGILIO
JESSICA JEZ LINZMEYER
JOANA D'ARC CIESIELSKI
JOÃO JUSTAPHA NAZARIO
JOÃO PAULO KOT
JOSÉ CARLOS ASSUNÇÃO BELOTTO
JUAREZ AFONSO SILVEIRA
JULIA MONSEFF RODRIGUES DA SILVA
JULIANA CARLA E. FRANÇA
JULIANA PRZYBYSZEWSKI
KARINA ANDRESSA FERRARI DE OLIVEIRA
KATIA REGINA HOPFER
(continua na próxima página)

(continuação)
KATLEN DO R. CORDEIRO
KELLY CRISTINA GALVÃO DE OLIVEIRA
KYSTIANE MARIA LANZIANI BERGAMO
LAILA DEL BEM SELEME WILDAUER
LEONARDO BACHMANN DA SILVA
LEONARDO MORAIS GONÇALVES AYRES
LETÍCIA PULCIDES DE SOUSA
LIGIA CAVAGNARI
LIGIA DE BARROS ALVES
LILIANE PIRES
LUCAS MANEZZO ALVES
LUIZ ALBERTO LANARO
LUIZA REGINA DE MOURA
MARCEL VINICIUS MALAQUIAS
MARCELLE SOARES DE MIRANDA
MARCELO BARBIERI
MARCO CARNEIRO BINDE
MARCOS ROBERTO RODACOSKI
MARIANA ROSA MILANEZ
MARIANA T. LOPATA
MARIANA TEIXEIRA FANTINI
MARIANE SATIE HONDA PADILHA
MARIELI MACHIAVELLI
MARÍLIA ALARCON GUIDOLIN
MARILZA STADLER DE CAMPOS HACK
MATEUS MIQUELETTI DE LIMA
MATHEUS EINECKE WALTER DE CAMARGO
MELISSA MAYUMI CATUYAMA
MELISSA ROSSINE DE OLIVEIRA
MICHELE RENATA ZIMOLO VARASQUIM
ODILON CESAR MIGUEL
PATRÍCIA CASSINI
PATRICIA TOMAZELLI HERMANY
PAULO HENRIQUE PEREIRA
PEDRO AUGUSTO B. ALMEIDA
PEDRO DE CAMARGO SARAIVA
PRISCILA S DA SILVA
RAFAEL HIDEKI KIMURA
REBECA CAVALCANTI CARDOSO
RENATA HIMOVSKI TORRES
RICARDO LEITOLES CORRÊA
ROBERTA CAROLINE RAUCHER DO CANTO
RODRIGO MÜLLER
(continua na próxima página)

(continuação)
ROSANGELA GARCIA DA SILVA
ROSANGELA IARA DOS SANTOS
ROZELI DO ROCIO COSMO MASSINHÃ
RUY ROSSI PECINI
SABRINE RAMOS
SANDRA AKEMI YOSHIDOME VIEIRA
SANDRA E. M. NEVES
SANDRA MARA REIS DOS SANTOS
SANDRA MARA SAFIANO
SATURNINO MACHADO OLIVEIRA NETO
SEBASTIÃO DAMBROSKI
SIDNEI PEREIRA ROSA
SILVANA NAKAMORI
SÔNIA MARIA AUGUSTINHO
STEFANY RODRIGUES
STEPHANIE DAHER
TATIANA MAIA CORDEIRO
TATIANE HLATCHUK
THALITA BORGATTI DO NASCIMENTO
VANESSA ISHIKAWA RASOTO
VANIELE MARCONDES
VICTOR PEREIRA MENDES DA SILVA
VINICIUS BELOHUBY MENEZES
YULIA PORTES F. MEIRA
(fim da lista de participantes)

9.2. *Slides* do Evento

1

2

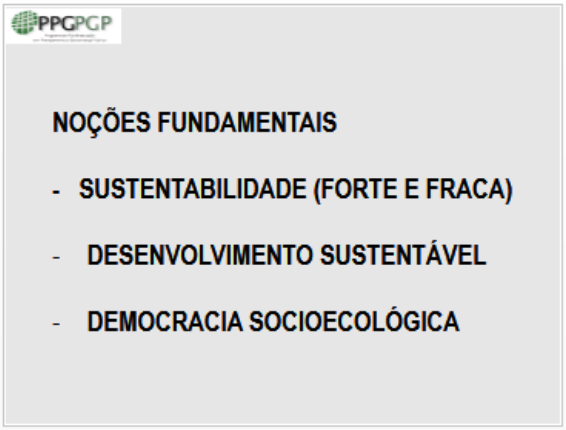

3

4

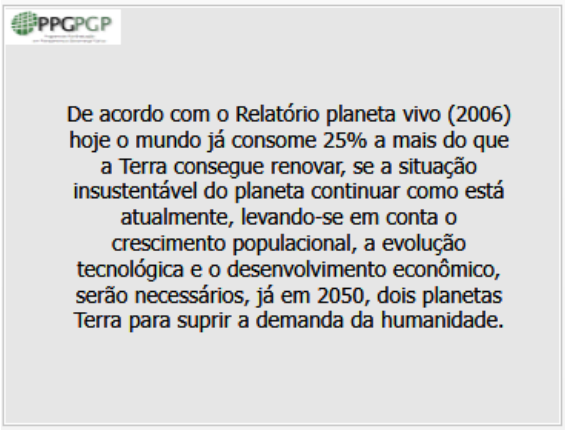

5

6

MOTIVOS DE DIREITO

- Regras e princípios constitucionais

7

GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL

ENDOGENA EXOGENA

8

GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL ENDOGENA

- Planejamento: Ex. fomento de pequenos agricultores
- Gestão ambiental estratégica
- Sistema de gestão ambiental
- Gestão de impactos sociais e ambientais
- Logística reversa
- Produção mais limpa (P+L)
- Ecoeficiencia
- Princípios ambientais
- Política de gestão de resíduos sólidos

9

GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL EXOGENA

- Contratações públicas sustentáveis
- Tratamento diferenciado para ME e EPP
- Fomento e políticas públicas

10

CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL

FINALIDADE DA LICITAÇÃO
-ISONOMIA
-VANTAJOSIDADE: ECOEFICIÊNCIA E PREÇO ECOLÓGICO
-DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

FINALIDADE DO CONTRATO
-ADMINISTRAÇÃO CONSENSUAL
-MISSÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

- USO DO PODER DE COMPRA: FOMENTO

11

POSIÇÃO DO TCU

12

Acórdão nº 2380/2012

1.5.1.1. no âmbito da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, tanto em face do disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, quanto da IN/MPOG 1, de 19/1/2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras, deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados;

13

Acórdão nº 122/2012 - Plenário

(...)
"9.2.4. estabelecimento de exigências de habilitação técnica, descritas nos subitens 10.7.1.1 a 10.7.1.5, 10.7.1.9 e 10.1.7.10 do edital, sem comprovação da pertinência e imprescindibilidade das exigências em relação ao objeto licitado, em afronta ao art. 3º, § 1º, I, art. 27 e art. 30 da Lei 8.666/1993, e inexistência de definição de parâmetros objetivos que permitissem a avaliação do cumprimento ou não dos critérios de sustentabilidade inseridos no edital";

14

A certificação FSC (*Forest Steward Council*) pode constar como especificação técnica do objeto a ser fornecido, não como exigência de habilitação da licitante (arts. 2º e 3º do Decreto 7.746/12).
Acórdão 1375/2015-Plenário, TC 025.651/2013-7, relator Ministro Bruno Dantas, 3.6.2015.

É legítimo que as contratações da Administração Pública se adequem a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da contratação. Deve constar expressamente dos processos de licitação motivação fundamentada que justifique a definição das exigências de caráter ambiental, as quais devem incidir sobre o objeto a ser contratado e não como critério de habilitação da empresa licitante.
Acórdão 1375/2015-Plenário, TC 025.651/2013-7, relator Ministro Bruno Dantas, 3.6.2015.

15

Acórdão nº 4529/2012 – Primeira Câmara

1.7. Recomendar ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Maranhão que:
1.7.1. institua e mantenha rotinas que permitam a inserção nos editais licitatórios de critérios de sustentabilidade da IN SLTI nº 1/2010 e Portaria nº 2/2010 da SLTI/MPOG;
1.7.2. capacite membros da equipe de licitação da UJ de forma a permitir a aderência dos editais de licitação à IN SLTI nº 1/2010 e Portaria nº 2/2010 da SLTI/MPOG;

16

- Dimensão ambiental da necessidade

-Dimensão ambiental do objeto: SUPERAÇÃO DE UM PARADIGMA

-Dimensão ambiental da obrigação principal

-Dimensão ambiental da habilitação técnica: capacidade técnica ambiental

-Dimensão ambiental dos encargos do contratado: obrigações acessórias de natureza ambiental

17

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

- TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

- TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO

18

GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL??
EU RECOMENDO!!!
19

9.3. Fotos do Evento

Foto 1

Cerimônia de abertura do evento. Composição da mesa diretiva. Sentada à mesa, na primeira posição da direita para a esquerda, Kelly Pauline Baran, representando, na condição de presidente da comissão responsável pelo evento, a turma de mestrandos. Na extrema direita, em pé ao púlpito, o Prof. Antonio, coordenador do Programa.

Foto 2

Cerimônia de abertura do evento. Composição da mesa diretiva. Na segunda posição, da direita para a esquerda, Kelly Pauline Baran, representando, na condição de presidente da comissão responsável pelo evento, a turma de mestrandos. Na extrema direita, o Prof. Antonio, coordenador do Programa.

Foto 3

Cerimônia de abertura do evento. Visão geral da plateia no momento da execução do Hino Nacional.

Foto 4

Composição da mesa diretiva na abertura do evento. Com a palavra, Kelly Pauline Baran, representando, na condição de presidente da comissão responsável pelo evento, a turma de mestrandos.

Foto 5

O Prof. Dr. José Anacleto Abduch Santos, ao final de sua exposição sobre gestão urbana sustentável.

Foto 6

O Prof. Dr. José Anacleto Abduch Santos, ao final de sua exposição sobre gestão urbana sustentável, no momento em que discorria sobre uma das características de exogenia dessa gestão.

Foto 7

Todos os mestrandos responsáveis pelo Seminário reunidos ao final do evento. Junto a eles a Prof.ª Vanessa, mediadora das duas últimas palestras (quinta posição, da esquerda para a direita) e o Prof. Antonio, coordenador do Programa (sétima posição, da esquerda para a direita).

9.4. Leiautes Utilizados no Evento

Imagem 1

Banner utilizado para a divulgação do Evento na página de internet do Programa.

Imagem 2

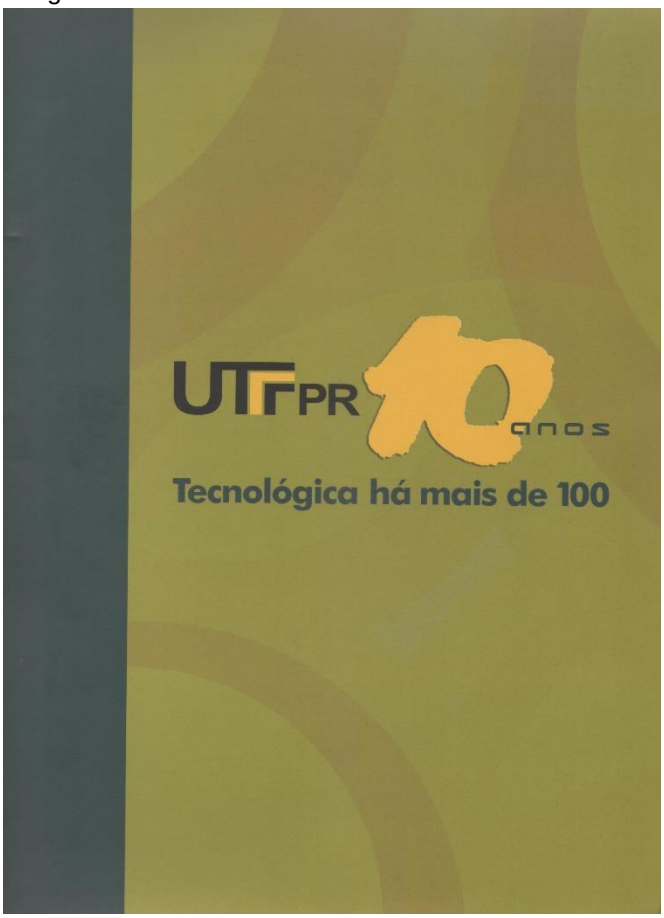

Modelo da pasta distribuída aos participantes. A dimensão real é 23 x 32 cm.

Imagem 3

1º Seminário de
Boas Práticas em
Planejamento e Governança Pública

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
	Quarta 16/03/2016
08:00	Credenciamento
08:30	Abertura Oficial
09:00	Palestra com a **Prof.ª Dr.ª Gislene Pereira** - Planejamento e desenvolvimento urbano na atualidade: estratégias e alternativas
10:00	Debate e perguntas
10:15	Intervalo
10:20	Palestra com o **Prof. Me. Artur Silva Coelho** - Fomento e sistema financeiro nacional
11:10	Debate e perguntas
	Quinta 17/03/2016
08:15	Palestra com o **Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho** - Políticas públicas no ensino superior brasileiro
09:00	Debate e Perguntas
09:15	Palestra com o **Prof. Me. Richer de Andrade Matos** - Atuação da fomento Paraná
10:00	Debate e Perguntas

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
	Quinta 17/03/2016
10:15	Intervalo
10:30	Palestra com o **Sr. Ricardo Mugnol** - Trilhas de auditoria de pessoal
11:20	Debate e Perguntas
	Sexta 18/03/2016
09:00	Palestra com o **Prof. Dr. Hemerson Bertassoni** - A contribuição da polícia científica para a segurança pública no Paraná.
09:50	Debate e Perguntas
10:15	Intervalo
10:30	Palestra com a **Ma. Denise Jorge Munhoz da Rocha** - Políticas de segurança do paciente em hospitais público.
11:20	Debate e Perguntas
13:30	Palestra com o **Prof. Dr. José Anacleto Abduch Santos** - Gestão urbana sustentável: a sustentabilidade do desenvolvimento local e regional.
14:20	Debate e Perguntas
14:45	Intervalo
15:00	Palestra com o **Prof. Me. Marlos Augusto Melek** - Inovação da gestão pública.
15:50	Debate e Perguntas
16:15	Intervalo
17:00	Palestra com o **Sr. Osmar Fernandes Dias** - As políticas públicas em agronegócios na atualidade.
17:50	Debate e Encerramento do Evento

Realização PPGPGP Mestrado em Planejamento e Governança Pública - Turma 2015
Apoio BRASIL CAPES UTFPR

Folheto contendo a Programação do Evento – frente e verso. A dimensão real é 14 x 20 cm.

Imagem 4

Modelo do crachá utilizado pelos Organizadores do Evento. A dimensão real é 10 x 14 cm.

Aprovação pelos Orientadores

Cientes da realização do referido Seminário de Boas Práticas pelos alunos qualificados.

À Coordenação do Programa de Mestrado em Planejamento e Governança Pública (PGP), para o devido reconhecimento do crédito referente a esta atividade acadêmica/regulamentar objeto deste Relatório Técnico.

Curitiba-PR, 29 de março de 2016.

Prof. Dr. IVAN CARLOS VICENTIN
Nome/assinatura do Orientador (1)

Prof. Ivan Carlos Vicentin
Coordenador Curso de Administração
DAGEE
UTFPR - Câmpus Curitiba

Prof.ª Dr.ª MARÍLIA DE SOUZA
Nome/assinatura do Orientador (2)

Marília de Souza
Gerente de Linha de Ação
Observatórios SESI/SENAI/IEL - PR